



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 18/2022

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 08 de agosto de 2022

PORTARIAS N.º 204 a N.º 216/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 1/2022 - DIREX/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 2/2022 - DIREX/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus Amajari*: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Isaac Sutil da Silva

Diretora do *Campus Avançado Bonfim*: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 204/2022 a 216/2022 - DG-CBV/IFRR, de 01/08 a 05/08/2022.....	5
EDITAL 1/2022 - DIREX/DG-CBV/IFRR.....	18
EDITAL 2/2022 - DIREX/DG-CBV/IFRR.....	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 204/2022 - DG-CBV/IFRR, de 01/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela revisão e adequação do Plano Pedagógico de Curso (PPC) da Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, executado pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR/CBV, através do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

- **Ismayl Carlos Cortez**
- **Alexandra de Oliveira Rodrigues Marçulo**
- **Ivone Mary Medeiros de Souza**
- **Joseane de Souza Cortez**
- **Tomás Armando Del Pozo Hernández**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 01/08/2022 17:29:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161974

Código de Autenticação: 68e1545fbd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 205/2022 - DG-CBV/IFRR, de 01/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 47/2022 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **Ana Aparecida Vieira de Moura**, a partir do dia 29/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
29/07 a 21/08/2022	03/11 a 26/11/2022	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 01/08/2022 18:59:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161882

Código de Autenticação: 39bd3d1040





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 206/2022 - DG-CBV/IFRR, de 01/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 47/2022 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **Liliana Roth**, a partir do dia 30/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
30/07 a 01/09/2022	24/10 a 26/11/2022	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 01/08/2022 19:00:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161888
Código de Autenticação: 32188792ec





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 207/2022 - DG-CBV/IFRR, de 01/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 47/2022 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Marco Jose Mendonça de Souza** a partir do dia 30/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
30/07 a 16/08/2022	30/12/2022 a 16/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 01/08/2022 19:00:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161902
Código de Autenticação: 1c44e57608





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 208/2022 - DG-CBV/IFRR, de 01/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando justificativas apresentadas no OFÍCIO 74/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **YANY DUARTE COSTA**, a partir do dia 30/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
30/07 a 12/08/2022	19/09 a 02/10/2022	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 01/08/2022 19:02:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162219
Código de Autenticação: 7c30edf117





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 209/2022 - DG-CBV/IFRR, de 02/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o que consta na PORTARIA 1097/2022 - GAB/IFRR, de 11/07/2022, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01/07/2022, da composição da equipe multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Judicial, constituída pela PORTARIA 225/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/10/2021:

- **ISABEL SORNBERGER PAULICHI** (Titulação: Especialista; Função: Gerenciadora do AVA)
- **TALLES DINO MONTEIRO FIGUEIREDO** (Titulação: Especialista; Função: Professor Mediador/ Tutor)

Art. 2.º Designar o servidor **TALLES DINO MONTEIRO FIGUEIREDO** (Titulação: Especialista; Função: Gerenciador do AVA), como membro da equipe multidisciplinar supramencionada, a contar de 01/07/2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 02/08/2022 18:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162424

Código de Autenticação: 3d64dd4094





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 210/2022 - DG-CBV/IFRR, de 03/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo acompanhamento das equipes que irão participar dos 49º Jogos Escolares de Roraima, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos:

- **NATÁLIA SILVA RODRIGUES** (Auxiliar Técnica de Handebol e Xadrez)
- **ALEX REZENDE HELENO** (Técnico de Xadrez)
- **ANDRÉ PEREIRA TRIANI** (Técnico de Karatê)
- **ANNA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA** (Auxiliar Técnica de Tênis de Mesa)
- **DAMIÃO AMORIM DA SILVA** (Técnico de Futsal)
- **ELIANA DA SILVA COELHO MENDONÇA** (Técnica de Handebol)
- **EVERALDO CARVALHO LIMÃO JUNIOR** (Auxiliar Técnico de Futsal)
- **LILIANA ROTH** (Técnica de Judô e Tênis de Mesa)
- **MARCO JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA** (Auxiliar Técnico de Voleibol)
- **MARILDA VINHOTE BENTES** (Auxiliar Técnica de Karatê)
- **PAULO HENRIQUE DE LIMA REINBOLD** (Auxiliar Técnico de Judô)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 03/08/2022 16:16:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162502

Código de Autenticação: 0c8dd5a0d9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 211/2022 - DG-CBV/IFRR, de 03/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, dos servidores e colaboradores, conforme tabela abaixo, que irão realizar orientações dos componentes curriculares do repercurso aos estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade a distância, nos polos de ensino:

PROFESSORES/ COLABORADORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Débora Dinelly de Sousa	06/08/2022 06h00 às 21h00	São Luiz-RR; Caracará-RR; e Mucajaí-RR
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva		

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 03/08/2022 16:17:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162546
Código de Autenticação: 5599dfee69





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 212/2022 - DG-CBV/IFRR, de 03/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando justificativas apresentadas no OFÍCIO 32/2022 - DAPE/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **EVERALDO CARVALHO LIMÃO JÚNIOR**, a partir do dia 02/08/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
02/08 a 30/08/2022	02/12 a 30/12/2022	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 03/08/2022 16:17:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162582
Código de Autenticação: 9511d26bef





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 213/2022 - DG-CBV/IFRR, de 03/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o que consta na PORTARIA 1097/2022 - GAB/IFRR, de 11/07/2022, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01/08/2022, da composição da equipe multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Judicial, constituída pela PORTARIA 225/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/10/2021, e alterada pela PORTARIA 89/2022 - DG-CBV/IFRR, de 20/04/2022:

- **YANY DUARTE COSTA** (Titulação: Mestre; Função: Assistente Administrativo)
- **CLEIDIANE SILVA VIANA** (Titulação: Especialista; Função: Professor Mediador/Tutor)

Art. 2.º Designar a servidora **CLEIDIANE SILVA VIANA** (Titulação: Especialista; Função: Assistente Administrativo), como membro da equipe multidisciplinar supramencionada, a contar de 01/08/2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 03/08/2022 16:18:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162585
Código de Autenticação: d0e9b8030c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 214/2022 - DG-CBV/IFRR, de 05/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela coordenação das ações para a Semana de Empreendedorismo e Inovação - SEMEI 2022, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

- **ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**
- **ELISANGELA SILVA DA COSTA**
- **GILMARA JANE AMORIM DE MORAES**
- **HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES**
- **SAULA LEITE OLIVEIRA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 05/08/2022 15:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162947
Código de Autenticação: 9fa1621cde





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 215/2022 - DG-CBV/IFRR, de 05/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da execução do Contrato n.º 10/2022, firmado com a empresa MEGA COZINHA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 19.383.668/0001-93, referente aos serviços de produção e distribuição de refeições (almoço, lanche e janta) no IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme consta no Processo n.º 23229.000203.2022-41.

- **GISELY SOUZA CAMPOS MORAES** (SIAPE 2325285) - Gestora Titular
- **ROSEMERE LOPES DOS SANTOS** (SIAPE 1558734) - Gestora Suplente
- **JOSÉ EDUARDO NUNES DE LIMA** (SIAPE 1055870) - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/08/2022 15:16:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163040

Código de Autenticação: e1fe99b285





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 216/2022 - DG-CBV/IFRR, de 05/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela organização do Evento Arrasta IF-CBV, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **RAFAEL CARNAÚBA FERREIRA**
- **DAMIÃO AMORIM DA SILVA**
- **GERVALIO TAIGO DE CARVALHO LIRA**
- **JANIRA SOUZA DE LIMA**
- **LUCIANE WOTTRICH**
- **NATALIA SILVA RODRIGUES**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 05/08/2022 15:16:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163042

Código de Autenticação: f692ef7514





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Ensino e Graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 01/2022 DIREX/DG-CBV/IFRR

I SELETIVO DE POESIAS PARA A PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO – PROJETO MULHERES QUE ESCREVEM: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE TEXTOS FEMININOS.

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de poesias no âmbito do seletivo do projeto Mulheres que Escrevem: produção e circulação de textos femininos no IFRR.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima) torna público o presente edital, para o I Concurso de Poesias, referente a uma das ações do projeto de Pesquisa **MULHERES QUE ESCREVEM: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE TEXTOS FEMININOS. PIPAD. Edital 01/2021.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a selecionar poesias inéditas (que não tenham sido publicadas em livros/revistas, podendo terem sido divulgadas em redes sociais) e autorais, visando a compreender a escrita como forma de expressão da mulher, levando a pensar sobre as práticas de produção nos mais diversos gêneros do discurso a partir de textos feitos exclusivamente por mulheres.

2. DA FINALIDADE DO CONCURSO

2.1. Possibilitar a divulgação de produções escritas por mulheres como forma de empoderamento social, oportunizando espaços de interlocução para que mulheres apresentem obras produzidas pelo público feminino. Além de selecionar poesias que serão publicadas em um livro, revista ou e-book de coletâneas, organizado pelo Projeto Mulheres que Escrevem-IFRR.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

3.1. O seletivo de Poesias é destinado às alunas e às professoras do IFRR, regularmente matriculadas em cursos de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) e superior, nas modalidades presencial e a distância. Também é aberto à comunidade externa, incluindo alunas e professoras de escolas públicas e particulares de **qualquer região do Brasil**, que tenham a idade mínima de 14 anos.

3.2. Serão destinadas 30 vagas para o seletivo, sendo 15 vagas para a comunidade interna e 15 vagas para a comunidade externa. Quanto ao gênero proposto, todas as vagas são destinadas ao gênero poesia.

3.3. Caso as vagas da comunidade externa não sejam totalmente preenchidas, ou vice-versa, haverá um remanejamento dessas vagas, de tal forma que todas serão devidamente preenchidas por ambos os públicos, mesmo que a divisão não seja proporcional a cada um deles.

3.4. Serão aceitas para avaliação as 30 primeiras propostas inscritas, respeitando-se a divisão estabelecida no item 3.2. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições sem a submissão do arquivo ou arquivo corrompido.

3.5. Haverá uma pré-seleção das inscrições, para verificar se estas se enquadram dentro das normas estabelecidas neste edital.

3.6. Caso haja mais de 30 inscrições, seguindo a divisão estabelecida no item 3.2, haverá uma lista de espera, que poderá ser utilizada, caso haja inscrições indeferidas na etapa da pré-seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, a partir do envio da poesia, para o e-mail **concursodepoesia2022@hotmail.com**, do dia **02/08/2022 até às 23h59 do dia 06/08/2022**, de acordo com o cronograma detalhado no item 15. Juntamente com o Anexo I, devidamente assinado.

4.2 Todo o conteúdo da obra **deverá ser enviada no ato da inscrição para o e-mail concursodepoesia2022@hotmail.com até às 23h59 do dia 06/08/2022.**

4.3 Cada proponente poderá enviar duas propostas dentro de cada categoria de seu público alvo (Comunidade Interna ou Comunidade Externa), observando o discorrido no item 3.2 deste edital.

4.4 A obra não deverá ter sido publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em livros ou revistas.

4.5 Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

4.6 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 5.

5. IMPEDIMENTOS

Não serão aceitas propostas:

5.1 Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

5.2 Que sejam enviadas após às 23h59 do dia 06/08/2022;

5.3 Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS:

6.1 DA PRODUÇÃO LITERÁRIA:

6.1.1 As obras serão no gênero Poesia

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas uma autora.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 Deverá não exceder o limite máximo de 30 linhas, sendo enviada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens da página padrão do Word.

6.1.5 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.1.6 Não poderá ser enviada por mais de uma autora.

6.1.7 Deverá ser identificada pelo participante com nome, cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.1.8 Deverá ser enviada para o e-mail concursodepoesia@hotmail.com, em formato PDF e WORD.

6.1.8.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Produção Literária_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex. para os do IFRR: Produção Literária_Amajari_Maria Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior. Ex. para os EXTERNOS: Produção Literária_Maria Silva Sousa_Comunidade externa).

6.1.9 Ver subitens no item 14.

6.1.10 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Plástica Textual	30 pontos
Criatividade	30 pontos
Coerência e Coesão	20 pontos
Leitura do Texto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora será designada por portaria indicada pela Coordenação Geral do Projeto e ficará responsável pelo acompanhamento e pela execução geral deste edital.

Compete à Comissão Organizadora:

- Divulgar o edital;
- Deferir as inscrições;
- Acompanhar todo o processo seletivo;
- Indicar os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc*;
- Realizar atividades administrativas referentes à seleção.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO *AD HOC*

8.1 Os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc* serão designados por portaria pela Direção Geral do Campus Boa Vista;

8.2 A Comissão *ad hoc* avaliará as poesias. Será composta pelos membros do projeto macro Mulheres que Escrevem: produção e circulação de textos femininos, do Instituto Federal de Roraima, e também de fora da instituição;

8.3 A Comissão *ad hoc* julgará os casos omissos referentes as poesias.

9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	02/08/2022
Período de inscrição	02 a 06/08/2022
Período de avaliação	07 a 08/08/2022
Divulgação das Propostas Seleccionadas Preliminar	08/08/2022
Recurso contra as Propostas Seleccionadas	08/08/2022
Apreciação dos Recursos	08/08/2022
Divulgação do Resultado Final	09/08/2022

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A lista contendo as poesias seleccionadas e aprovados será divulgada no Portal do IFRR.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os autores, participantes do I Seletivo de Poesias do IFRR poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo autor, por meio de requerimento próprio (anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2 O requerimento deverá ser encaminhado pela autora da poesia, para o e-mail (**concursodepoesia2022@hotmail.com**), observando os prazos estabelecidos pelo cronograma, apresentado no item 9 do presente edital;

11.2 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 9 do presente edital.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 As três primeiras colocadas em cada categoria (comunidade interna e externa) receberão medalhas e certificados 2022.

12.2 Todas as poesias seleccionadas (comunidade interna e externa) serão publicadas em um livro, revista ou e-book de coletâneas, organizado pelo Projeto Mulheres que Escrevem-IFRR.

13. DAS DESPESAS

13.1 Todas as ações de premiação são dependentes de disponibilidade orçamentária e financeira do PROJETO MULHERES QUE ESCREVEM: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE TEXTOS FEMININOS-IFRR.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A inscrição no Concurso de Poesias pressupõe a concordância com todos os itens descritos aqui neste regulamento.

14.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também do Projeto de Pesquisa Mulheres que Escrevem: Produção e Circulação de Textos Femininos.

14.3 As pessoas com menos de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

14.4 Os recursos contra os resultados deverão ser encaminhados para o e-mail concursodepoesia2022@hotmail.com no prazo estabelecido no cronograma deste regulamento e conforme modelo do Anexo II.

14.5 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

14.6 Todos os proponentes selecionados receberão certificado de participação.

14.7 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

14.8 A equipe organizadora do Projeto de Pesquisa Mulheres que Escrevem: Produção e Circulação de Textos Femininos não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

14.9 Será de responsabilidade da equipe organizadora do Projeto de Pesquisa Mulheres que Escrevem: Produção e Circulação de Textos Femininos, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

14.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a coordenadora geral do processo seletivo Profa. Joelma Fernandes de Oliveira no e-mail: concursodepoesia2022@hotmail.com

14.11 Toda divulgação referente a este edital será feita via sítio oficial do IFRR.

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2022.

Marilda Vinhote

Diretora de Extensão – IFRR

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo _____ presente _____ instrumento,
eu, _____ (nome
completo), brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o número
_____, doravante denominado (a)
CEDENTE, participante da Mostra Cultural do IX FORINT, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se
segue:

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação na Mostra Cultural do IX FORINT.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local e data

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Para estudante com menos de 18 anos:

Nome completo do Responsável legal do estudante:

Assinatura do Responsável legal do estudante: _____

(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do participante	
Público alvo	
Linguagem artística	
Dos fatos:	
Dos fundamentos:	
Requerimento:	

Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV)**, em 02/08/2022 10:46:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162281

Código de Autenticação: 50c4cf8ad7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 02/2022 DIREX/DG-CBV/IFRR

Processo Interno para sorteio e uso de barracas no Evento “Arrasta IF-CBV”.

Dispõe sobre as normas e regulamento referente ao processo interno para sorteio e uso de barracas no Evento “Arrasta IF-CBV”.

A Direção Geral do Campus Boa Vista torna público o presente edital, para o processo interno, referente as normas e regulamentos para o sorteio e uso das barracas no Evento “Arrasta IF-CBV”, que irá ocorrer no dia 20 de agosto de 2022.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o sorteio e utilização do espaço das barracas, entre os alunos do Campus Boa Vista, a título de empréstimo para uso no dia do arraial, visando colaborar com a arrecadação de fundos para formatura, eventos científicos e eventos esportivos no qual o IFRR é participante.

2. DO PÚBLICO ALVO:

2.1. Poderão se inscrever, para uso do espaço destinado às barracas, alunos regularmente matriculados no campus CBV, membros de comissões de formatura, atlética, equipes esportivas e a banda, conforme critérios definidos neste Edital.

3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DAS BARRACAS:

3.1. Serão disponibilizados 12 (doze) espaços destinados a barracas.

3.2 A estruturação e montagem da barraca é responsabilidade dos inscritos.

3.3. O espaço das barracas serão destinadas ao comércio de alimentos.

3.4. Não será permitido o comércio de nenhum tipo de bebidas alcoólica.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os representantes das equipes interessados em participar, deverão preencher formulário de inscrição e proposta, no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3kOIJiZ8pvk3IZ70ObbhvpGIZB7cJzI67ta_zinKHlxFPeg/viewform, do dia 05/08/2022 a 08/08/2022.

4.2. A confirmação das inscrições será divulgada no site do CBV/IFRR, na forma de Homologação das Inscrições e o representante deverá conferir, atentamente, os dados pessoais e demais informações, comunicando à Comissão do Evento quaisquer erros constatados para fins de correção.

4.3 Só será aceita uma inscrição por equipe de formandos, equipe desportiva ou cultural.

4.4 No ato da inscrição, as equipes poderão indicar um professor ou técnico administrativo para ser padrinho ou madrinha da barraca para auxiliar nos custos da barraca;

4.5. É de responsabilidade exclusiva do representante, acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo no site do CBV/IFRR, ficando atento às datas constantes no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, bem como suas alterações.

5 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS BARRACAS:

5.1. Não atingindo o número de inscrições das equipes, os formandos de outros períodos serão incluídos no sorteio.

5.2 As inscrições passarão por apuração de veracidade de informações quanto aos membros e a finalidade da barraca;

5.3 Haverá eliminação nos casos em as equipes inscritas que não estejam enquadradas nos critérios estabelecidos pelo item 2.1 deste edital;

5.4 No caso de eliminação haverá a substituição por turmas que estiverem na lista espera a qualquer tempo.

6 – DO SORTEIO DO LOCAL

6.1. O sorteio acontecerá dia 10 de agosto de 2022 às 15h30min, naPraça das Iguas.

6.1.1. Deverá estar presente no dia do sorteio, um representantes da equipe inscrita.

6.1.2. Haverá eliminação nos casos em que o representante da equipe se ausentar no dia do sorteio e não apresentar justificativa plausível.

6.1.3. No caso de eliminação haverá a substituição por turmas que estiverem na lista espera.

7 – DOS ITENS COMERCIALIZADOS

7.1 Poderão ser comercializados nas barracas sorteadas:

7.1.1. **Comidas Típicas e Não Típicas:** canjica, pamonha, mungunzá, arroz-doce, tapioca, bolos, milho cozido, pizza, cachorro quente, comidas estrangeiras, “espetinho” (acompanhado de farofa, vinagrete); torta, empadinha, coxinha, brigadeiro, paçoca, halls, chiclete, chocolate, kit de salgado, uva do amor, mini-hambúrguer, bobó de camarão, Maçã do amor, pudim, empadão, brownie, freegels, trufa, bombom, macarronada, arepa dentre outros.

7.2 Os itens comercializados por cada barraca serão decididos por meio de reuniões com as líderes do comitê “BARRACAS DE COMIDA”, Flávia Antônia e Leticia Vitória (Primeiro Módulo de TGH).

7.2 O preço de cada produto comercializado será fixado em reunião com os contemplados do sorteio conforme o Anexo I e deverá ser obedecido por todas as barracas.

8 - NORMAS DE USO DA BARRACA

8.1. A distribuição das barracas dar-se-á mediante sorteio, conforme o item 6 deste edital;

8.2. A barraca conterà um ponto de luz (com lâmpada) e um ponto de tomada 110 V;

8.3. A equipe contemplada terá total responsabilidade pelo material a ser vendido (comidas típicas), assim como, equipamentos e ornamentação (decoreação com recicláveis), além da limpeza e a retirada das barracas do espaço;

- 8.4. Os responsáveis pelas barracas deverão estar no local do Arraial a partir das 10h do dia 20 de agosto para ornamentação e organização do local.
- 8.5. Utensílios tais como, panelas, pratos, louças, forno micro-ondas entre outros são de responsabilidade dos integrantes;
- 8.6. Por questões de higiene, a pessoa que manipular alimentos, não poderá manipular dinheiro;
- 8.7. O uso de toucas e luvas é obrigatório à comercialização de alimentos;
- 8.8. Deverá o responsável após término do evento, deixar o local da barraca limpo, bem como proceder com a retirada de toda decoração e utensílios usados;
- 8.9. As mesas e cadeiras serão de responsabilidades dos contemplados;
- 8.10. Os prejuízos causados pelo mau uso da barraca serão ressarcidos pelo representante da equipe responsável pela barraca (quando disponibilizada);
- 8.11. A decoração da barraca, que é responsabilidade dos componentes das barracas, deve ser feita de materiais reciclados;
- 8.12. É incentivado a promoção de ideias que diminuam o uso de plásticos nas vendas das barracas.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O grupo que for contemplado e não fizer o uso da barraca sem prévia justificativa ficará impedido de participar das próximas edições do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não será permitida a terceirização da barraca;
- 10.2. Os valores arrecadados não poderão ser utilizados para atender fins pessoais;
- 10.3 O IFRR/CBV não disponibilizará mesas e cadeiras para uso das barracas;
- 10.4. As equipes contempladas neste edital deverão assinar um termo de compromisso com a entidade organizadora, a fim de garantir a participação no evento descrito;
- 10.5. A turma que não respeitar as normas do edital e/ou desistir da participação no evento, sem notificar à organização de maneira formal e com antecedência de no mínimo 4 (quatro) dias antes do evento, será impedido de concorrer aos editais de mesma natureza;
- 10.6. O encerramento das atividades dar-se-á às 22h30min do dia 20 de agosto de 2022;
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do evento.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2022.

Marilda Vinhote

Diretora de Extensão – IFRR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital	05 de agosto de 2022
Inscrições	05 de agosto a 08 de agosto de 2022
Publicação da Homologação das Inscrições	09 de agosto de 2022
Reunião para definir vendas	10 de agosto de 2022
Sorteio	10 de agosto de 2022 às 15h30min na Praça das Iguanas
Reunião de Verificação	15 e 18 de agosto de 2022
Arraial Arrasta IF-CBV	20 de agosto de 2022
Encerramento das atividades	20 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/08/2022 18:50:12.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV), em 05/08/2022 18:37:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163110
Código de Autenticação: b8dc4146bb

